



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 102 DE 13 DE ABRIL DE 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 57/2017 da Câmara de Ensino de Graduação, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar a oferta das disciplinas abaixo relacionadas em horário diferente do turno de funcionamento do curso de Letras da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras/FACALE/UFGD:

- Tópicos de Gramática da Língua Portuguesa – 36h;
- Tópicos de Pesquisa em Literatura – 36h; e
- Tópicos de Literatura e Mídia Contemporânea – 36h.

Prof.^a Liane Maria Calarge